



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 8.495 DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento da Servidora Ana Carolina Simoni da Silva, protocolado sob o nº 275 em 10 de março de 2009, e

Considerando, o que dispõe o § 1º do art. 116 da Lei nº 1.170/1993, Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Andirá,

R E S O L V E

I - Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 02 (dois) anos, da Servidora Pública Municipal **ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA**, Servente de Serviços Gerais, devendo retornar ao serviço.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2009.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL